



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

### LEI Nº 257/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente para criação de ação específica em atendimento a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID e dá outras providências”*

**PREFEITO DE SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao quanto previsto na lei municipal nº 229 de 19/02/2021 (Ratifica protocolo de intenções que constituiu o Consórcio) faço saber que a Câmara Municipal de Serra Dourada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** para fazer face à criação de dotação funcional programática específica para atendimento a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal dos Municípios do Oeste da Bahia – CONSID realizada por meio de Lei Municipal nº 229 de 19/02/2021, na forma seguinte:

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Unidade:** 03.01- Secretaria Municipal de Administração

**Atividade:** 2.068 – Manutenção das Ações do Consórcio Público - CONSID

**Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários - Tesouro Municipal R\$ 42.000,00

**Elemento de Despesa:** 33.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial serão os provenientes da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento Municipal e abaixo especificadas no montante de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme trata o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R\$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois mil reais):**

**Unidade:** 04.01- Secretaria Municipal de Finanças

**Atividade:** 2.009 – Gestão das Ações Administrativas da Sec. De Finanças

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte:** 0100 – Recursos ordinários.



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nas Leis 242/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 235/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (PPA/LDO) incluindo a presente ação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2022.

Auzenildo Sousa Costa  
Prefeito Municipal